



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

OFICIO Nº. 084/2023

Echaporã/SP, 19 de junho de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a esta conceituada Casa de Leis, o **Projeto de Lei Nº 31/2023** que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.000,00**”, para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso Município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28
533042809

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2023.06.19 15:09:18
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recebido
19/06/2023
Li



PROJETO DE LEI Nº 31 /2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.000,00”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã/SP aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo do Federal – Ministério da Saúde e provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento o exercício.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	FR 01	Ficha 425	73.434,00
--	-------	-----------	-----------

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	FR 05	Ficha 433	198.566,00
--	-------	-----------	------------

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação no valor de R\$ 198.566,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais) referente recursos provenientes do Governo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, e R\$ 73.434,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) proveniente de provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente.



Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 14 de junho de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2023, através de excesso de arrecadação.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 para cobrir despesas com investimento para Unidade Básica de Saúde, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo do Federal – Ministério da Saúde e de recursos próprios.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde e de provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, em 14 de junho de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 13788.493000/1220-02****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE****CNPJ**
13.788.493/0001-18**NOME DO FUNDO DE SAÚDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Endereço Completo**
PARAGUACU
CENTRO**EA**
MUNICIPAL**Tipo**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CEP**
19.830-000**UF**
SP**Município**
ECHAPORA**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar

ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
33460003 - R\$ 198.566,00 - HERCULANO PASSOS**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**UNIDADE ASSISTIDA:** USF III ECHAPORA**CNES:** 2077833**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

A AQUISIÇÃO DA PICK UP SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE EQUIPES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE QUE FAZEM VISITAS NA ZONA RURAL, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA ESSE TRANSPORTE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.**INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.****INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.****INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.****EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?****INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.****EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE****UNIDADE ASSISTIDA:** USF III ECHAPORA**Ambiente:** Garagem (Transporte de Equipes)**Nome do Equipamento****Qtd.****Valor unitário (R\$)****Valor total (R\$)**

Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)

1

198.566,00

198.566,00

Característica Física**Especificação**MOTORIZAÇÃO|CÂMBIO|TIPO DE DIREÇÃO|AR
CONDICIONADO|TRIOELÉTRICO|ACESSÓRIOMÍNIMO DE 140 CV|MANUAL|HIDRÁULICA OU
ELÉTRICA|POSSUI|POSSUI|PROTETOR DE CAÇAMBA**Especificação Técnica****Total****Qtd. Total****Valor Total (R\$)**

1

198.566,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**QTD. TOTAL****VALOR TOTAL (R\$)**

1	198.566,00
---	------------

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
066893	ECHAPORA
ENDEREÇO	
R.BRASIL,148 CENTRO CEP:19.830-000	